



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Senhor Gestor,

Padre Bernardo/GO, 08 de setembro de 2025.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação do serviço de Coordenação de Atenção Primária em Saúde e Cuidado Assistencial para Secretaria Municipal de Saúde do município de Padre Bernardo, conforme art. 6º da Lei federal nº 8.080. Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde nesse exercício financeiro de 2025, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

**a) Quantidade a ser adquirida:**

DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor Mensal
Coordenação de Atenção Primária em Saúde de Cuidado Assistencial	6.000,00

**b) Estimativa preliminar do valor da contratação;**

A despesa foi estimada em R\$ 6.000,00 (Seis Mil e Reais). Essa estimativa foi obtida após análise do preço de mercado na região e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

**c) Prazo da contratação;**

O serviço deverá ser prestado de forma imediata e integral.

**d) Grau de prioridade da compra ou da contratação;**

A contratação tem prioridade alta, tendo em vista a urgência e importância do serviço a ser prestado.

**e) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação;**

Não há vinculação ou dependência de outra contratação.

Por fim, informamos que a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO ainda não elaborou seu Plano de Contratações Anuais, de que trata o inciso VII do



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO

---

art. 12 da Lei 14.133/21, o que deve ser providenciado ainda nesse ano para o exercício de 2025.

Respeitosamente,

---

**Leandro José Camilo de Faria**  
**Secretário Municipal de Saúde**